

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 86^a SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 3 DE NOVEMBRO DE 2009 TERÇA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Dr. CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, José Alfredo Lourenço dos Santos, Antonio Apparicio Ignacio Domingues, Rayder Alencar da Silveira, Sergio Ernesto Alves Conforto, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, William de Oliveira Barros, Renaldo Quintas Magioli, Francisco José da Silva Fernandes e José Américo dos Santos.

Os Ministros Olympio Pereira da Silva Junior e Marcos Augusto Leal de Azevedo encontram-se em gozo de férias.

O Ministro Flávio de Oliveira Lencastre encontra-se em gozo de licença para tratamento de saúde.

Presente o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. José Garcia de Freitas Junior, na ausência ocasional da titular.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE

No uso da palavra, o Ministro-Presidente fez breve relato acerca de sua participação no "XX Congresso Brasileiro de Magistrados", promovido pela Associação Brasileira de Magistrados, no curso da última semana, em São Paulo. Destacou a palestra proferida pelo Ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal, sobre gestão judiciária e que compôs a mesa na cerimônia de abertura. Informou, ainda, que também participaram do evento diversos Juízes-Auditores desta Justiça Militar da União.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Pedindo a palavra, o Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA registrou que hoje faz 26 meses da instituição da emissão, por meio eletrônico, da Certidão de Distribuição de Ações Criminais (Nada Consta), no âmbito da Justiça Militar da União. Comunicou que já foram emitidas 1.877.523 certidões.

JULGAMENTOS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 2009.01.007646-7 - RJ - Relator Ministro RENALDO QUINTAS MAGIOLI. **EMBARGANTE:** PRISCILA GARCIA COELHO, Civil. **EMBARGADO:** O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 02/09/2009, lavrado nos autos do Recurso Criminal nº 2009.01.007646-3. Adv. Dr. João Ribeiro Coelho.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou os Embargos Declaratórios, mantendo íntegro o Acórdão recorrido.

RECURSO CRIMINAL (FE) Nº 2009.01.007675-0 - RS - Relator Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. **RECORRENTE:** O Ministério Público Militar. **RECORRIDA:** A Decisão do Conselho Permanente de Justiça da 2^a Auditoria da 3^a CJM, de 17/08/2009, proferida nos autos do Processo nº 507/92-3, que declarou extinta a punibilidade de CLÁUDIO DE SENA FIRMINO, ex-Sd Ex, pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva do Estado, **ex vi** do art. 123, inciso IV, c/c o art. 133, tudo do CPM. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por maioria**, deu provimento ao Recurso ministerial para garantir-lhe o efeito suspensivo, revogando a parte que sustou a ordem de captura do desertor, e desconstituir a Decisão proferida pelo Juízo **a quo**, a fim de permanecer sobreposta a Ação Penal nº 507/92-3 até a captura ou apresentação voluntária do acusado. Os Ministros JOSÉ COÊLHO FERREIRA e MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA negavam provimento ao Recurso e mantinham inalterada a Decisão recorrida. O Ministro JOSÉ

COÊLHO FERREIRA fará declaração de voto.

RECURSO CRIMINAL (FO) Nº 2009.01.007676-5 - RJ - Relator Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. **RECORRENTE:** A MM. Juíza-Auditora da 4^a Auditoria da 1^a CJM, de ofício. **RECORRIDA:** A Decisão da MM. Juíza-Auditora 4^a Auditoria da 1^a CJM, de 15/09/2009, que concedeu reabilitação ao 2º Sgt FN HELIO MARCIO RODRIGUES TOMAZ. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao Recurso de ofício, para manter inalterada a Decisão que reabilitou o 2º Sgt FN HELIO MARCIO RODRIGUES TOMAZ.

APELAÇÃO (FO) Nº 2009.01.051406-6 - PE - Relatora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. Revisor Ministro RENALDO QUINTAS MAGIOLI. **APELANTE:** O Ministério Público Militar, no tocante à absolvição de JEOVANI CARLOS BARBOSA, ex-Sd Aer, do crime previsto no art. 240, **caput**, do CPM. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 7^a CJM, de 07/04/2009. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, deu provimento ao Apelo ministerial para, reformar a Sentença **a quo**, condenar o ex-Sd Aer JEOVANI CARLOS BARBOSA, à pena de 01 ano de reclusão como inciso no art. 240, **caput** do CPM, concedendo-lhe o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, sob as condições previstas no art. 626, exceto a alínea "a", do CPPM, delegando competência ao Juízo da Auditoria da 7^a CJM para a realização da audiência admonitória, **ex vi** do art. 611 do mesmo Código.

APELAÇÃO (FO) Nº 2009.01.051338-8 - PR - Relator Ministro SERGIO ERNESTO ALVES CONFORTO. Revisora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **APELANTE:** HAROLDO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Civil, condenado à pena de 06 meses de detenção, como inciso no art. 299 do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 5^a CJM, de 17/11/2008. Adv. Dr. Rui Dalton Miecznikowski.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou as preliminares suscitadas pela Procuradoria-Geral da Justiça Militar. **No mérito, por maioria**, negou provimento ao Apelo defensivo, mantendo, integralmente, a Sentença hostilizada. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA (Revisora) e JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS davam provimento parcial ao apelo da Defesa, para reformar a Sentença e condenar o Civil HAROLDO RIBEIRO DE OLIVEIRA à pena de 30 dias de detenção, como inciso, por desclassificação, no art. 216 do CPM e mantinham o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, nas condições fixadas na Sentença recorrida. A Ministra-Revisora fará voto vencido.

APELAÇÃO (FO) Nº 2009.01.051301-9 - RJ - Relator Ministro RENALDO QUINTAS MAGIOLI. Revisora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **APELANTE:** O Ministério Público Militar, no tocante à absolvição de DANILLO CARDOSO FERREIRA, ex-Sd Aer, do crime previsto no art. 210, **caput**, do CPM. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2^a Auditoria da 1^a CJM, de 21/11/2008. Adv. Dr. Marcelo da Silva Trovão, Defensor Dativo.

O Tribunal, **por unanimidade**, deu provimento ao apelo do Ministério Público Militar para, reformando a Sentença **a quo**, condenar o ex-Sd Aer DANILLO CARDOSO FERREIRA à pena de 02 meses de detenção, como inciso no art. 210, **caput**, do CPM e, de ofício, declarou extinta a punibilidade do Recorrido, pela prescrição da pretensão punitiva estatal, retroativa, **ex vi** do art. 123, inciso IV, c/c os arts. 124, 125, inciso VII e seus §§ 1º e 5º, inciso I e 129, todos do CPM. O Ministro ANTONIO APPARICIO IGNACIO DOMINGUES não participou do julgamento.

APELAÇÃO (FO) Nº 2009.01.051286-1 - RS - Relator Ministro RENALDO QUINTAS MAGIOLI. Revisora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **APELANTE:** O Ministério Público Militar, no tocante à absolvição de JADERSON PIRES DOS SANTOS, ex-Sd Ex, do crime previsto no art. 251, § 3º, do CPM. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1^a Auditoria da 3^a CJM, de 20/11/2008. Advs. Drs. Rene de Oliveira Gomes, Fabio Adriano Stürmer Kinsel e Daniela Grazziotin Dutra.

O Tribunal, **por maioria**, deu provimento parcial ao apelo do Ministério Público Militar para, reformando a Sentença, condenar o ex-Sd Ex JADERSON PIRES DOS SANTOS à pena de 02 anos de reclusão, como inciso no art. 251 do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, sob as condições fixadas no Acórdão, delegando ao Juízo **a quo** a realização da audiência admonitória, com fulcro no art. 611 do CPPM, com o regime inicial aberto para o cumprimento da pena, nos termos do art. 33, § 2º, alínea "c", do Código Penal comum. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA (Revisora) negava provimento ao Apelo e mantinha a Sentença absolutória **a quo** e fará voto vencido. O Ministro ANTONIO APPARICIO IGNACIO DOMINGUES não participou do julgamento.

APELAÇÃO (FE) Nº 2009.01.051363-0 - SP - Relator Ministro SERGIO ERNESTO ALVES CONFORTO. Revisora Ministra MARIA

ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **APELANTE:** JORGE LUIZ DOS SANTOS SARAIVA, Sd Aer, condenado à pena de 04 meses de prisão, como incursão no art. 187, c/c o art. 189, inciso I, parte final, tudo do CPM, com o direito de apelar em liberdade. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1^a Auditoria da 2^a CJM, de 10/03/2009. Advs. Drs. Edvaldo de Sales Mozzone e José Augusto Alcantara de Oliveira.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar de nulidade da Sentença arguida pela Defesa e, **no mérito**, negou provimento ao Apelo defensivo, mantendo, integralmente, a Sentença condenatória **a quo**. O Ministro ANTONIO APPARICIO IGNACIO DOMINGUES não participou do julgamento.

A Sessão foi encerrada às 18h.

Processos em mesa:

- 1 - Recurso Criminal (FO) - 2009.01.007671-4 (JAL) AUD10aCJM proc 00007/04-5 Adv^a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 2 - Apelação (FE) - 2009.01.051518-8 (FJF/MEG) 1aAUD2aCJM proc 00513/08-4 Adv^a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 3 - Apelação (FO) - 2008.01.051226-8 (MAL/OPS) AUD9aCJM proc 00005/08-7 Adv^{as} EVALDO CORRÊA CHAVES e FATIMA APARECIDA DE MEDEIROS
- 4 - Apelação (FO) - 2009.01.051506-2 (RQM/OPS) AUD7aCJM proc 00052/07-0 Advs JOSÉ DE SIQUEIRA SILVA e JOSÉ DE SIQUEIRA SILVA JÚNIOR
- 5 - Apelação (FE) - 2009.01.051483-1 (RQM/OPS) AUD11aCJM proc 00526/09-2 Adv^a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 6 - Apelação (FO) - 2009.01.051360-4 (WOB/OPS) AUD7aCJM proc 00010/08-4 Adv^a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 7 - Apelação (FO) - 2007.01.050739-6 (AID/OPS) 3aAUD1aCJM proc 00008/07-5 Adv^a LUCIA MARIA LOBO
- 8 - Apelação (FE) - 2009.01.051458-0 (WOB/OPS) AUD12aCJM proc 00510/09-5 Adv^a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 9 - Apelação (FO) - 2009.01.051463-5 (WOB/OPS) AUD9aCJM proc 00021/07-4 Adv^a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 10 - Apelação (FO) - 2009.01.051259-4 (AID/OPS) 1aAUD3aCJM proc 00007/08-6 Adv LUCAS AGUILAR SETTE
- 11 - Apelação (FO) - 2009.01.051415-5 (FJF/OPS) 1aAUD3aCJM proc 00040/07-5 Adv^a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 12 - Apelação (FO) - 2009.01.051321-3 (JAL/OPS) 2aAUD1aCJM proc 00047/07-2 Adv EDUARDO MAGALHÃES MENDES DE OLIVEIRA
- 13 - Apelação (FO) - 2009.01.051245-4 (SEC/OPS) AUD7aCJM proc 00057/07-2 Adv LEONARDO MUNIZ RAMOS DA ROCHA JÚNIOR
- 14 - Apelação (FO) - 2009.01.051486-4 (OPS/MAL) 4aAUD1aCJM proc 00038/08-8 Advs ALDERICO MONTES HELIODORO e MANOEL VICENTE DA ROCHA FILHO
- 15 - Apelação (FE) - 2009.01.051494-7 (SEC/OPS) 4aAUD1aCJM proc 00503/09-0 Adv^a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 16 - Apelação (FE) - 2009.01.051490-4 (MAL/JCF) 1aAUD3aCJM proc 00515/09-0 Adv^a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 17 - Apelação (FE) - 2008.01.051178-6 (RQM/OPS) AUD5aCJM proc 00513/08-0 Adv OLINDA VICENTE MOREIRA
- 18 - Embargos (FO) - 2009.01.050833-7 (MAL/JCF) AUD4aCJM proc 00014/06-9 Adv ALEXANDRE LOBÃO ROCHA
- 19 - Apelação (FO) - 2009.01.051421-0 (RQM/OPS) 1aAUD3aCJM proc 00027/07-9 Adv^a NAIRA PEREIRA JIMENEZ
- 20 - Apelação (FO) - 2009.01.051244-6 (MAL/JCF) 2aAUD3aCJM proc 00010/08-5 Adv ROBSON DE SOUZA
- 21 - Apelação (FO) - 2009.01.051348-5 (MAL/JCF) AUD9aCJM proc 00011/08-7 Adv^a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 22 - Apelação (FO) - 2007.01.050500-8 (SEC/OPS) 2aAUD1aCJM proc 00012/05-8 Adv^{as} MARIZA PEREIRA DO COUTO e PAULO FERNANDO

MARQUES CAVALCANTI

- 23 - Apelação (FE) - 2009.01.051517-0 (SEC/OPS) AUD9aCJM proc 00505/09-8 Adv^a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 24 - Apelação (FE) - 2009.01.051364-9 (JAS/OPS) 1aAUD3aCJM proc 00528/08-6 Adv^a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 25 - Apelação (FO) - 2007.01.050596-2 (MAL/JCF) 4aAUD1aCJM proc 7/06-9 Adv^a LUCIA MARIA LOBO
- 26 - Apelação (FO) - 2008.01.051096-6 (MAL/JCF) AUD7aCJM proc 00059/07-5 Adv LEONARDO MUNIZ RAMOS DA ROCHA JÚNIOR
- 27 - Apelação (FO) - 2007.01.050846-5 (AID/OPS) AUD5aCJM proc 00009/06-3 Adv VICTOR H. BRASIL
- 28 - Apelação (FE) - 2009.01.051543-9 (RQM/OPS) AUD5aCJM proc 00516/09-7 Adv^a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 29 - Embargos (FO) - 2009.01.050868-5 (JAS/OPS) AUD9aCJM proc 00014/07-8 Adv^a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 30 - Apelação (FE) - 2009.01.051525-0 (RQM/OPS) AUD5aCJM proc 00517/08-5 Adv^a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 31 - Apelação (FO) - 2009.01.051499-6 (JAS/OPS) AUD7aCJM proc 00061/08-8 Adv^a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 32 - Apelação (FO) - 2009.01.051334-5 (MAL/MEG) 1aAUD2aCJM proc 00056/07-4 Adv JULIANA GODOY TROMBINI
- 33 - Apelação (FO) - 2008.01.051060-5 (MAL/JCF) AUD7aCJM proc 00069/07-0 Adv ALBERTO FERNANDO GENÚ DE FREITAS
- 34 - Apelação (FO) - 2008.01.051193-8 (JAL/MEG) 2aAUD3aCJM proc 00035/07-0 Adv LENICE MARTIN NAVARRINA CAMARGO
- 35 - Apelação (FE) - 2009.01.051302-9 (JAL/JCF) 1aAUD3aCJM proc 00508/08-5 Adv FABIANO SCHÜTZ FERRARO
- 36 - Embargos (FO) - 2009.01.050975-9 (JAL/JCF) 1aAUD3aCJM proc 00003/07-2 Adv AGOSTINHO DE JESUS PINTO DA SILVA
- 37 - Apelação (FO) - 2009.01.051528-3 (RQM/OPS) AUD8aCJM proc 00004/08-2 Adv^a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 38 - Apelação (FO) - 2009.01.051414-7 (RAS/JCF) 2aAUD1aCJM proc 00022/08-8 Adv JORGE DOS SANTOS OLIVEIRA
- 39 - Apelação (FE) - 2009.01.051529-3 (JAS/JCF) AUD11aCJM proc 00529/09-1 Adv^a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 40 - Representação p/ Declaração de Indignidade/Incompatibilidade - 2006.01.000052-0 (MAL/JCF) Advs BENEDITO NORIVAL RODRIGUES e CLAUDIA AMABLE FERREIRA RODRIGUES
- 41 - Habeas Corpus - 2009.01.034711-9 (WOB) 4aAUD1aCJM proc 00515/09-9 Adv^a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 42 - Apelação (FO) - 2009.01.051516-0 (AID/JCF) 1aAUD3aCJM proc 00022/08-5 Adv^a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 43 - Apelação (FE) - 2008.01.051177-8 (RAS/MEG) AUD6aCJM proc 501/08-0 Adv CÉSAR DE F. JÚNIOR
- 44 - Apelação (FO) - 2009.01.051500-3 (JCF/RAS) 2aAUD2aCJM proc 00032/08-4 Adv^a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 45 - Apelação (FO) - 2009.01.051283-7 (JAS/MEG) AUD7aCJM proc 00081/06-2 Adv LEONARDO MUNIZ RAMOS DA ROCHA JÚNIOR
- 46 - Apelação (FO) - 2009.01.051524-0 (RAS/JCF) AUD4aCJM proc 00024/08-0 Adv^a ZELÍDIA ESTEVES
- 47 - Apelação (FO) - 2009.01.051281-0 (FJF/JCF) 3aAUD3aCJM proc 00007/08-2 Adv HENRIQUE GUIMARÃES DE AZEVEDO
- 48 - Apelação (FO) - 2009.01.051449-0 (JAL/JCF) AUD11aCJM proc 00027/08-8 Adv^a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 49 - Apelação (FO) - 2009.01.051460-0 (JCF/FJF) AUD7aCJM proc 00047/08-5 Adv JORGE RICARDO LUCENA MARTINS
- 50 - Apelação (FO) - 2009.01.051444-9 (JCF/RAS) 3aAUD3aCJM proc 00019/07-2 Adv MARIANA MARIANO DA ROCHA DUARTE

- 51 - Embargos (FE) - 2009.01.007608-3 (SEC/JCF) 2aAUD1aCJM proc 00531/06-3 Adv^a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 52 - Apelação (FO) - 2007.01.050758-2 (SEC/JCF) AUD12aCJM proc 00004/07-6 Adv^a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 53 - Apelação (FO) - 2009.01.051369-8 (FJF/JCF) AUD5aCJM proc 00008/08-3 Adv^a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 54 - Apelação (FO) - 2009.01.051382-5 (AID/JCF) 2aAUD1aCJM proc 50/07-3 Adv AGOSTINHO CAMPOS
- 55 - Correição Parcial (FE) - 2009.01.002041-6 (JAL) 3aAUD1aCJM proc 00525/09-6 Adv^a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 56 - Apelação (FO) - 2009.01.051476-7 (JCF/AID) AUD5aCJM proc 00036/08-7 Adv^a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
- 57 - Correição Parcial (FE) - 2006.01.001935-3 (MAL) APFE 2005.01.050064-4 Adv^a REBECA DE ALMEIDA CAMPOS LEITE LIMA
- 58 - Conselho de Justificação - 2006.01.000198-1 (AID/OPS) Adv BRUNO SELIGMAN DE MENEZES
- 59 - Apelação (FO) - 2007.01.050803-1 (FJF/JCF) 2aAUD1aCJM proc 00047/05-6 Advs MARIA HELENA SEIDL MACHADO PERRONI e NELSON ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
- 60 - Habeas Corpus - 2009.01.034707-0 (OPS) 1aAUD2aCJM proc 00010/09-0 Adv MARCOS GÖPFERT CETRONE
- 61 - Apelação (FO) - 2008.01.051144-0 (OPS/MAL) AUD4aCJM proc 00004/07-1 Adv CARLOS ANTONIO PIMENTA
- 62 - Apelação (FO) - 2006.01.050466-4 (MAL/OPS) 2aAUD3aCJM proc 5/05-7 Adv ROBSON DE SOUZA

(Ata aprovada em 05/11/2009)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT

Secretaria do Tribunal Pleno